# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

**M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89** **Fl[a] 01/05**

**CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

**MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA**, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Afonso Schwartz, 185, Sala Fundos, Bairro São Bernardo, União da Vitória – PR, CEP 84600-404, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, com última alteração registrada em 19/07/2021 sob nº 20214769100, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89, **RESOLVEM,** por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da empresa para Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, PR, CEP 84600-155.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista das modificações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

**M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**
**NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89**

**CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

**M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
**NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89** **Fl[a] 02/05**

**MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA**, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-155, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, e tem sede e domicilio à Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-155.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de

papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

I – O sócio CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, subscreve 1.980.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

II – A sócia MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, subscreve 20.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – Desta forma o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

| **SÓCIOS** | **QUOTAS** | **CAPITAL** |
|---|---|---|
| I – CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1.980.000 | R$ 1.980.000,00 |
| II – MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA | 20.000 | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL** | 2.000.000 | R$ 2.000.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo

ou fora dele, somente em conjunto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2021.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

Representante da menor impúbere

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 79265847972 | CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA |

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 11:29 SOB Nº 20215477537.
PROTOCOLO: 215477537 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106077188. CNPJ DA SEDE: 34046652000189.
NIRE: 41209078140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR – ANEXO IV**

Ao
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ n.º 34.046.652/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador da Carteira de Identidade n.º 6.232.970-0 PR e do CPF n.º 792.658.479-72, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor de quatorze anos.

Xaxim, 27 de setembro de 2021.

**MVF CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ 34.046.652/0001-89
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA - Representante Legal
CPF: 792.658.479-72 | RG: 6.232.970-0 PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ANEXO V**

Ao
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Eu, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do CPF n.º 792.658.479-72, representante da empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n° 34.046.652/0001-89, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 27 de setembro de 2021.

**MVF CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ 34.046.652/0001-89
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA - Representante Legal
CPF: 792.658.479-72 | RG: 6.232.970-0 PR

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES – ANEXO VI**

Ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

E empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ n.º 34.046.652/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador da Carteira de Identidade n.º 6.232.970-0 PR e do CPF n.º 792.658.479-72, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 27 de setembro de 2021.

**MVF CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ 34.046.652/0001-89
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA - Representante Legal
CPF: 792.658.479-72 | RG: 6.232.970-0 PR

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** M. V. F. CONSTRUÇAO E

**CPF / CNPJ:** 34046652000189

LIMPAR

**Data da consulta:** 22/09/2021 11:31:50
**Data da última atualização:** 21/09/2021 18:00:09

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 17121

**Nome Fantasia:** M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO

**Razão Social:** M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 34.046.652/0001-89

**Inscrição Municipal:** 17121

**Atividade Principal:** 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (Não exerce no endereço), 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Não exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Não exerce no endereço), 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Não exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não exerce no endereço), 4399-1/01 -

Administração de obras (Exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço), 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto (Não exerce no endereço)

**Município:** União da Vitória **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SALA 01, CENTRO

**CEP:** 84600155

**Local e data:** União da Vitória, segunda, 30 de agosto de 2021

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

- Declarou que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicilio fisico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto "porta aberta" e nem atendimento ao público no endereço da Empresa.

Código de Autenticidade: **21T3L1EKJN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.046.652/0001-89**<br>**MATRIZ** | | **27/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
**23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração**
**37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** | **180** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.600-155** | **CENTRO** | **UNIAO DA VITORIA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR** | **(42) 3522-2921** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **15:21:26** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.046.652/0001-89**<br>**MATRIZ** | | **27/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**
**46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**
**46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**52.12-5-00 - Carga e descarga**
**52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**
**52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
**52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**
**56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
**59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** | **180** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.600-155** | **CENTRO** | **UNIAO DA VITORIA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR** | **(42) 3522-2921** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **15:21:26** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **34.046.652/0001-89**<br>**MATRIZ** | | **27/06/2019** |

NOME EMPRESARIAL
**M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento**
**82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** | **180** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.600-155** | **CENTRO** | **UNIAO DA VITORIA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR** | **(42) 3522-2921** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **27/06/2019** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **15:21:26** (data e hora de Brasília).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307074758

**Data da Inscrição:** 21/09/2021 **Data da Renovação:** 21/09/2021 **Válido Até:** 21/09/2022

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA **Data do Cadastro:** 21/09/2021
**Código:** 9932 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,180 - SALA
**Bairro:** CENTRO **e-mail:** marcio_xcontabil@yahoo.com.br
**Cidade:** União da Vitória **Estado:** PR **País:** BRASIL
**C.E.P.:** 84600-155 **Telefone:** 4235222921 **Fax:**
**CNPJ:** 34.046.652/0001-89 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
**Responsável:** **Identificação:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1451 | 43.99-1-03 - Obras de alvenaria |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| Certidão de Regularidade do FGTS | 2021090101573728467455 | 01/09/2021 | 30/09/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 024337472-28 | 13/08/2021 | 12/09/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 11888/2021 | 20/09/2021 | 20/10/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União | 2523.F4CE.C82E.119F | 14/06/2021 | 11/12/2021 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 18715083/2021 | 14/06/2021 | 10/12/2021 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Xaxim, 21 de Setembro de 2021

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**
**CNPJ: 34.046.652/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:50:46 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **2523.F4CE.C82E.119F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 024337472-28**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.046.652/0001-89**
Nome: **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (14/06/2021 21:04:04)*

Data: 20/09/2021 11h03min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|---|---|
| 11888 | 20/10/2021 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

M. V. F. CONSTRUÇAO E CONSERVAÇAO LTDA CNPJ: 34046652000189

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Muncipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

CWU2GXEXYKNGOKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 20 de Setembro de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90821834-58 | 34.046.652/0001-89 | 07/2019 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Título do Estabelecimento: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO

Endereço do Estabelecimento: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SL 01 - CENTRO - CEP 84600-155 FONE: (42) 3522-2921

Município de Instalação: UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 07/2019

( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
- 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO
- 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 792.658.479-72 | CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 127.233.909-26 | MARIA VITORIA SCHULTZ FRANCA | SÓCIO MENOR |

**(ASSIST/REPR)**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90821834-58**

Emitido Eletronicamente via Internet
**22/09/2021 15:28:22**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**Este CICAD tem validade até 22/10/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.046.652/0001-89
**Razão Social:** M V F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 180 SALA 1 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2021 a 30/09/2021

**Certificação Número:** 2021090101573728467455

Informação obtida em 09/09/2021 11:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.046.652/0001-89
Certidão nº: 18715083/2021
Expedição: 14/06/2021, às 20:43:24
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.046.652/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

# CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,** sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 34.046.652/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR
**Luciane Hoepfner**
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada


Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 12 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

| | |
|---|---|
| Razão social: | M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA |
| Endereço: | RUA AFONSO SCHWARTZ, 185 |
| Complemento: | SALA FUNDOS |
| Bairro: | SAO BERNARDO |
| Cidade / UF / CEP: | Uniao Da Vitoria / PR / 84600-404 |
| Registro junta: | 41209078140 em 27/06/2019 |
| Inscrição estadual: | 90.821.834-58 |
| CNPJ: | 34.046.652/0001-89 |
| Inscrição municipal: | 17121 |
| Data da constituição: | 27/06/2019 |
| Data de encerramento do exercício social: | 31/12/2020 |

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2020

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **27/04/2020** | | | | | | |
| 04.2.4.01.006 | 4553 | Pgto TFRS 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA | 51 | 515 | 100,65 | 100,65 |
| | | | **Total mês : 04/2020** | | **100,65** | **100,65** |
| **30/05/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 001 | 2178 | 280 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **31/05/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 27 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 35 | 114,95 | 114,95 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020 | 1660 | 396 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 05/2020** | | **6.459,95** | **6.459,95** |
| **05/06/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 78 | 930,05 | 930,05 |
| **19/06/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 05/2020 | 51 | 400 | 300,00 | 300,00 |
| **23/06/2020** | | | | | | |
| 04.2.4.01.006 | 4553 | Pgto PARCELA 1 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA | 51 | 523 | 140,51 | 140,51 |
| **29/06/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 002 | 2178 | 299 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **30/06/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 43 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 51 | 114,95 | 114,95 |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1147 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 345 | 150,00 | 150,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 06/2020 | 1660 | 418 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 06/2020** | | **7.980,51** | **7.980,51** |
| **06/07/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 60 | 930,05 | 930,05 |
| **20/07/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Pgto. GPS 06/2020 | 51 | 213 | 114,95 | 114,95 |
| 01.1.2.08.010 | 4405 | V/ Pgto. GPS 06/2020 - PAGO A MAIOR | 51 | 221 | 209,00 | 209,00 |
| 04.2.4.01.006 | 4553 | Pgto PARCELA 2 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA | 51 | 531 | 140,51 | 140,51 |
| **22/07/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 06/2020 | 51 | 469 | 300,00 | 300,00 |
| 04.2.3.02.001 | 3484 | V/ Pgto. DAS 06/2020 | 51 | 477 | 1,98 | 1,98 |
| **28/07/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1197 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 353 | 150,00 | 150,00 |
| **29/07/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 003 | 2178 | 302 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **31/07/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 86 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 94 | 114,95 | 114,95 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020 | 1660 | 426 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 07/2020** | | **8.306,44** | **8.306,44** |
| **06/08/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 108 | 930,05 | 930,05 |

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **20/08/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Pgto. GPS 07/2020 | 51 | 230 | 114,95 | 114,95 |
| 01.1.2.08.010 | 4405 | V/ Pgto. GPS 07/2020 - PAGO A MAIOR | 51 | 248 | 209,00 | 209,00 |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 07/2020 | 51 | 485 | 300,00 | 300,00 |
| 04.2.4.01.006 | 4553 | Pgto PARCELA 3 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA | 51 | 540 | 140,51 | 140,51 |
| **27/08/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 005 | 2178 | 310 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **28/08/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1240 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 361 | 150,00 | 150,00 |
| **31/08/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 116 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 124 | 114,95 | 114,95 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020 | 1660 | 434 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 08/2020** | | **8.304,46** | **8.304,46** |
| **05/09/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 132 | 930,05 | 930,05 |
| **18/09/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Pgto. GPS 08/2020 | 51 | 256 | 114,95 | 114,95 |
| **21/09/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 08/2020 | 51 | 493 | 300,00 | 300,00 |
| **29/09/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 006 | 2178 | 329 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **30/09/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 140 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 159 | 114,95 | 114,95 |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Ref. Compensação INSS ref. 09/2020 | 4405 | 264 | 114,95 | 114,95 |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1291 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 370 | 150,00 | 150,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020 | 1660 | 442 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 09/2020** | | **8.069,90** | **8.069,90** |
| **06/10/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 167 | 930,05 | 930,05 |
| **20/10/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 09/2020 | 51 | 507 | 300,00 | 300,00 |
| **30/10/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1345 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 388 | 150,00 | 150,00 |
| **31/10/2020** | | | | | | |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 175 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 183 | 114,95 | 114,95 |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Ref. Compensação INSS ref. 10/2020 | 4405 | 272 | 114,95 | 114,95 |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 007 | 2178 | 337 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020 | 1660 | 450 | 300,00 | 300,00 |
| | | | **Total mês : 10/2020** | | **7.954,95** | **7.954,95** |
| **07/11/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 191 | 930,05 | 930,05 |
| **18/11/2020** | | | | | | |

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Conta | Código | Histórico | Contra | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18/11/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Pgto. GPS 05/2020 | 51 | 205 | 114,95 | 114,95 |
| **24/11/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 10/2020 | 51 | 620 | 300,00 | 300,00 |
| 04.2.3.02.001 | 3484 | V/ Pgto. DAS 10/2020 | 51 | 647 | 1,98 | 1,98 |
| **30/11/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 008 | 2178 | 604 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020 | 1660 | 639 | 300,00 | 300,00 |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 671 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 680 | 114,95 | 114,95 |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Ref. Compensação INSS ref. 11/2020 | 4405 | 701 | 114,95 | 114,95 |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1399 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 744 | 150,00 | 150,00 |
| | | | **Total mês : 11/2020** | | **8.071,88** | **8.071,88** |
| **05/12/2020** | | | | | | |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | Pgto Pro Labore de 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 51 | 698 | 930,05 | 930,05 |
| **09/12/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.02.004 | 4383 | Depósito Conf.Extrato SANTANDER | 51 | 558 | 50,00 | 50,00 |
| **17/12/2020** | | | | | | |
| 02.1.4.03.008 | 1660 | V/ Pgto. DAS 11/2020 | 51 | 655 | 300,00 | 300,00 |
| **18/12/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.02.004 | 4383 | Depósito Conf.Extrato SANTANDER | 51 | 566 | 594,09 | 594,09 |
| 01.1.1.03.003 | 4391 | Aplicação Automática SANTANDER | 4383 | 574 | 644,09 | 644,09 |
| **22/12/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.02.004 | 4383 | Depósito Conf.Extrato SANTANDER | 51 | 582 | 62.758,67 | 62.758,67 |
| **23/12/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.03.003 | 4391 | Aplicação Automática SANTANDER | 4383 | 590 | 62.758,67 | 62.758,67 |
| **31/12/2020** | | | | | | |
| 01.1.1.01.001 | 51 | Serviços Prestados conf. NFS-e 009 | 2178 | 612 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03.1.2.02.008 | 2313 | SIMPLES NACIONAL REF. 12/2020 | 1660 | 663 | 300,00 | 300,00 |
| 04.2.1.01.002 | 2968 | Pro Labore 12/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1368 | 710 | 1.045,00 | 1.045,00 |
| 02.1.2.01.010.03.001 | 1368 | V/ Retido s/ Pro Labore 12/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA | 1384 | 728 | 114,95 | 114,95 |
| 02.1.2.01.010.04.001 | 1384 | V/ Ref. Compensação INSS ref. 12/2020 | 4405 | 736 | 73,15 | 73,15 |
| 04.2.1.03.033 | 4235 | Serviços Tomados conf. NFS-e 1450 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE | 51 | 752 | 150,00 | 150,00 |
| 03.1.1.03.001 | 2178 | Zeramento do Período | 4359 | 760 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Zeramento do Período | 2313 | 779 | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Zeramento do Período | 4553 | 787 | 522,18 | 522,18 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Zeramento do Período | 2968 | 795 | 8.360,00 | 8.360,00 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Zeramento do Período | 4235 | 809 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Zeramento do Período | 3484 | 817 | 3,96 | 3,96 |
| 05.1.1.01.001 | 4359 | Lucro Líquido do Exercício | 4464 | 825 | 27.663,86 | 27.663,86 |
| | | | **Total mês : 12/2020** | | **214.718,67** | **214.718,67** |
| | | | **Total ano : 2020** | | **269.967,41** | **269.967,41** |

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

**CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019**

**I.E.: 90.821.834-58**

**Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020**

| Código | Classificação | Nome | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 01 | ATIVO | 628.935,71D | 600.000,00D |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 628.935,71D | 600.000,00D |
| 35 | 01.1.1 | DISPONIBILIDADES | 628.935,71D | 600.000,00D |
| 43 | 01.1.1.01 | CAIXA | 565.532,95D | 600.000,00D |
| 51 | 01.1.1.01.001 | Caixa | 565.532,95D | 600.000,00D |
| 108 | 01.1.1.03 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | 63.402,76D | 0,00 |
| 4391 | 01.1.1.03.003 | Banco Santander S/A - Aplic.Fundo Excl | 63.402,76D | 0,00 |
| 1163 | 02 | PASSIVO | 628.935,71C | 600.000,00C |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.271,85C | 0,00 |
| 1210 | 02.1.2 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 971,85C | 0,00 |
| 1228 | 02.1.2.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 971,85C | 0,00 |
| 1260 | 02.1.2.01.010 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 971,85C | 0,00 |
| 1350 | 02.1.2.01.010.03 | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | 930,05C | 0,00 |
| 1368 | 02.1.2.01.010.03.001 | Pro-Labore a Pagar | 930,05C | 0,00 |
| 1376 | 02.1.2.01.010.04 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 41,80C | 0,00 |
| 1384 | 02.1.2.01.010.04.001 | I.N.S.S. a Pagar | 41,80C | 0,00 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 300,00C | 0,00 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 300,00C | 0,00 |
| 1660 | 02.1.4.03.008 | SIMPLES NACIONAL a Pagar | 300,00C | 0,00 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 627.663,86C | 600.000,00C |
| 1910 | 02.3.1 | CAPITAL | 600.000,00C | 600.000,00C |
| 1929 | 02.3.1.01 | CAPITAL SOCIAL | 600.000,00C | 600.000,00C |
| 1945 | 02.3.1.01.002 | Capital Social Integralizado | 600.000,00C | 600.000,00C |
| 2011 | 02.3.4 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 27.663,86C | 0,00 |
| 4456 | 02.3.4.01 | LUCROS/SUPERÁVITS ACUMULADOS | 27.663,86C | 0,00 |
| 4464 | 02.3.4.01.001 | Lucros Acumulados | 27.663,86C | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 628.935,71 , Seiscentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos, transcritos nas páginas 5 a 5 do livro diário nr. 2.

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

**CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019**

**I.E.: 90.821.834-58**

## Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

| Código | Classificação | Nome | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|---|
| 19 | 03 | RECEITAS | | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 40.000,00C | 0,00D |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 40.000,00C | 0,00D |
| 94 | 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 40.000,00C | 0,00D |
| 108 | 03.1.1.03.001 | Serviços Prestados a Vista | 40.000,00C | 0,00D |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | 2.400,00D | 0,00D |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | 2.400,00D | 0,00D |
| 248 | 03.2.2.008 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | 2.400,00D | 0,00D |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 37.600,00C | 0,00D |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 37.600,00C | 0,00D |
| 850 | 08 | DESPESAS | 9.936,14D | 0,00D |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 9.410,00D | 0,00D |
| 876 | 08.1.01 | DESPESAS TRABALHISTAS | 8.360,00D | 0,00D |
| 892 | 08.1.01.002 | Pró-Labore | 8.360,00D | 0,00D |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 1.050,00D | 0,00D |
| 1813 | 08.1.03.033 | Honorários Contábeis | 1.050,00D | 0,00D |
| 1376 | 08.2 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 3,96D | 0,00D |
| 1414 | 08.2.02 | JUROS E DESCONTOS | 3,96D | 0,00D |
| 1422 | 08.2.02.001 | Juros | 3,96D | 0,00D |
| 1457 | 08.3 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 522,18D | 0,00D |
| 1465 | 08.3.01 | IMPOSTOS | 522,18D | 0,00D |
| 1988 | 08.3.01.006 | Taxas e Alvarás | 522,18D | 0,00D |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 27.663,86C | 0,00D |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 27.663,86C | 0,00D |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 27.663,86C | 0,00D |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 27.663,86C | 0,00D |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 27.663,86C | 0,00D |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 6 a 6 do livro diário nº 2

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

**CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019**

**I.E.: 90.821.834-58**

## DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados

**de 01/01/2020 a 31/12/2020**

| Nome | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 0,00D | 0,00D |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00D | 0,00D |
| Retificação de erro de exercícios anteriores | 0,00D | 0,00D |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL | 0,00D | 0,00D |
| Aumento de Capital Social com Lucro | 0,00D | 0,00D |
| REVERSÕES DE RESERVAS | 0,00D | 0,00D |
| Reserva de Lucros a Realizar | 0,00D | 0,00D |
| Reserva de Contingências | 0,00D | 0,00D |
| Reserva Legal | 0,00D | 0,00D |
| Reserva Estatutária | 0,00D | 0,00D |
| Reserva de Lucros para Expansão | 0,00D | 0,00D |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00D | 0,00D |
| Resultado do Exercício | 27.663,86C | 0,00D |
| COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS | 0,00D | 0,00D |
| COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS | 0,00D | 0,00D |
| Compensação de Prejuízos | 0,00D | 0,00D |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO | | |
| TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS | 0,00D | 0,00D |
| Reserva de Lucros a Realizar | 0,00D | 0,00D |
| Reserva de Contingências | 0,00D | 0,00D |
| Reserva Legal | 0,00D | 0,00D |
| Reserva Estatutária | 0,00D | 0,00D |
| DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR | 0,00D | 0,00D |
| Dividendos e Lucros a Distribuir | 0,00D | 0,00D |
| Lucros Distribuidos | 0,00D | 0,00D |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 0,00D | 0,00D |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00D | 0,00D |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 27.663,86C | 0,00D |

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

# M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.046.652/0001-89 NIRE: 41209078140
Notas explicativas em 31.12.2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o numero 34.046.652/0001-89, constituída em 27/06/2019 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal dos impostos, com ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira). Com sede no município de União da Vitória- PR, na Rua Afonso Schwartz, 185, Sala Fundos, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Notas Explicativas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

DRE não foi emitido devido não ter lançamentos de contas de Resultado. DLPA está zerado devido não ter havido nenhum resultado apurado.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos e pagamentos.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

O capital social totalmente integralizado é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 cotas distribuídas da seguinte forma:

| Sócio | Nº de Quotas | % | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Claudiomir de Oliveira França | 594.000 | 99,00 | 594.000,00 |
| Maria Vitória Schultz França | 6.000 | 1,00 | 6.000,00 |
| Total | 600.000 | 100,00 | 600.000,00 |

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

A Empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2020.

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/03

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72
RG: 6.232.970-0 PR

| Código | Classificação | T | Nome | Apelido | Relatório |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01 | T | ATIVO | | Bal. Patr. |
| | 01.1 | T | ATIVO CIRCULANTE | | Bal. Patr. |
| 5 | 01.1.1 | T | DISPONIBILIDADES | | Bal. Patr. |
| 9 | 01.1.1.01 | T | CAIXA | | Bal. Patr. |
| | 01.1.1.01.001 | | Caixa | CX | Bal. Patr. |
| | 01.1.1.02 | T | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | Bal. Patr. |
| 383 | 01.1.1.02.004 | | Banco Santander S/A | SANTANDER | Bal. Patr. |
| 38 | 01.1.1.03 | T | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF | | Bal. Patr. |
| 91 | 01.1.1.03.003 | | Banco Santander S/A - Aplic.Fundo Excl | FAFSANT | Bal. Patr. |
| | 01.1.2 | T | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | | Bal. Patr. |
| 405 | 01.1.2.08.010 | | INSS a recuperar | INSSRECUP | Bal. Patr. |
| | | | | | |
| 63 | 02 | T | PASSIVO | | Bal. Patr. |
| 1 | 02.1 | T | PASSIVO CIRCULANTE | | Bal. Patr. |
| 210 | 02.1.2 | T | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | Bal. Patr. |
| 228 | 02.1.2.01 | T | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | | Bal. Patr. |
| 260 | 02.1.2.01.010 | T | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | Bal. Patr. |
| 0 | 02.1.2.01.010.03 | T | FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES | | Bal. Patr. |
| 368 | 02.1.2.01.010.03.001 | | Pro-Labore a Pagar | PROLPGR | Bal. Patr. |
| 376 | 02.1.2.01.010.04 | T | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | Bal. Patr. |
| 364 | 02.1.2.01.010.04.001 | | I.N.S.S. a Pagar | INSSPGR | Bal. Patr. |
| 5 | 02.1.4 | T | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | Bal. Patr. |
| 9 | 02.1.4.03 | T | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | | Bal. Patr. |
| 660 | 02.1.4.03.008 | | SIMPLES NACIONAL a Pagar | SNPGR | Bal. Patr. |
| 902 | 02.3 | T | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | Bal. Patr. |
| 1 | 02.3.4 | T | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | Bal. Patr. |
| 6 | 02.3.4.01 | T | LUCROS/SUPERÁVITS ACUMULADOS | | Bal. Patr. |
| 464 | 02.3.4.01.001 | | Lucros Acumulados | LUCACUM | Bal. Patr. |
| | | | | | |
| 9 | 03 | T | RECEITAS | | DRE |
| 7 | 03.1 | T | RECEITAS OPERACIONAIS | | DRE |
| 100 | 03.1.1 | T | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | | DRE |
| 160 | 03.1.1.03 | T | RECEITAS COM SERVIÇOS | | DRE |
| 78 | 03.1.1.03.001 | | Serviços Prestados a Vista | SERVIÇOSV | DRE |
| 4 | 03.1.2 | T | DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS | | DRE |
| 232 | 03.1.2.02 | T | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | | DRE |
| 313 | 03.1.2.02.008 | | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | SIMPLESNACIONAL | DRE |
| | | | | | |
| 3 | 04 | T | CUSTOS E DESPESAS | | DRE |
| 5 | 04.2 | T | DESPESAS | | DRE |
| 933 | 04.2.1 | T | DESPESAS OPERACIONAIS | | DRE |
| 941 | 04.2.1.01 | T | DESPESAS TRABALHISTAS | | DRE |
| 8 | 04.2.1.01.002 | | Pró-Labore | DCPROLAB | DRE |
| 5 | 04.2.1.03 | T | DESPESAS GERAIS | | DRE |
| 235 | 04.2.1.03.033 | | Honorários Contábeis | DCHONCONT | DRE |
| 433 | 04.2.3 | T | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | | DRE |
| 6 | 04.2.3.02 | T | JUROS E DESCONTOS | | DRE |
| 4 | 04.2.3.02.001 | | Juros | JUROS | DRE |
| 514 | 04.2.4 | T | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | | DRE |
| 522 | 04.2.4.01 | T | IMPOSTOS | | DRE |
| 3 | 04.2.4.01.006 | | Taxas e Alvarás | TAXAS | DRE |
| | | | | | |
| 808 | 05 | T | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | DRE |
| 816 | 05.1 | T | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | DRE |

| Código | Classificação | T | Nome | Apelido | Relatório |
|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 05.1.1 | T | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | DRE |
| 340 | 05.1.1.01 | T | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | DRE |
| 359 | 05.1.1.01.001 | | Resultado Líquido do Exercício | RLE | DRE |
| 375 | 05.1.1.01.002 | | Resultado Líquido do Exercício | RLEX | DRE |

Total de contas : 54
Contas título : 38
Contas analíticas : 16

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

UNIÃO DA VITÓRIA, 31/12/2020.

À
X CONTÁBIL
Marcio Rodrigo Iltchechen
CRC PR 055567/O-3
Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina, Centro
União da Vitória – PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o numero 34.046.652/0001-89, que as informações relativas ao período base 01/01/2020 a 31/12/2020 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2020.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

# M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 12 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA AFONSO SCHWARTZ, 185

Complemento: SALA FUNDOS

Bairro: SAO BERNARDO

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-404

Registro junta: 41209078140 em 27/06/2019

Inscrição estadual: 90.821.834-58

CNPJ: 34.046.652/0001-89

Inscrição municipal: 17121

Data da constituição: 27/06/2019

Período de escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2020

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 03495632921 | MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN |
| 79265847972 | CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:23:25 SOB Nº 20212328212.
PROTOCOLO: 212328212 DE 14/04/2021. NIRE: 41209078140.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**

**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**

**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12102593025 em 16/04/2021, protocolo 212328212. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA |
| Número de Registro: | 41209078140 |
| CNPJ: | 34046652000189 |
| Munícipio: | União da Vitória |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 03495632921 | MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN | PR055567/O3 |
| 79265847972 | CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA | |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:23:35 SOB Nº 20212328212.
PROTOCOLO: 212328212 DE 14/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102593025. NIRE: 41209078140.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2108080981 |
| **NIRE (Sede)**<br>41209078140 | **CNPJ**<br>34.046.652/0001-89 | **Data de Ato Constitutivo**<br>27/06/2019 | **Início de Atividade**<br>12/06/2019 |

**Endereço Completo**
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 180, SALA 01, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-155

**Objeto Social**
Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA VITORIA SCHULTZ FRANCA | 127.233.909-26 | R$ 20.000,00 | Sócio | N | |
| CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA | 792.658.479-72 | R$ 1.980.000,00 | Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE | S | |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA | 792.658.479-72 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>17/08/2021 | **Número**<br>20215477537 | **Ato/eventos**<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2021, às 10:11:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J3E6TKVG**.

PRC2108080981

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/09/2021 13:43:23**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0344858**

Proposta: **3116178**

Controle Interno (Código Controle): **337400432**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0344858.000000**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA Nº 347 - Xaxim - SC

**DADOS DO TOMADOR: M V F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA ME**

CNPJ: 34.046.652/0001-89 - RUA AFONSO SCHWARTZ 185 - UNIAO DA VITORIA - PR - SALA FUNDOS

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.209866-4 **ANATER CORRETORA DE SEGUROS**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0344858**
Proposta: **3116178**
Controle Interno (Código Controle): **337400432**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0344858.000000**

junto SEGUROS

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 10.021,49 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| Licitante | R$ 10.021,49 | 27/09/2021 | 26/11/2021 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|---|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ | 0,00 |
| I.O.F | R$ | 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$** | **190,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 27/09/2021 | 11089049 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0344858**
Proposta: **3116178**
Controle Interno (Código Controle): **337400432**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0344858.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2021 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0006/2021, Contratação de empresa especializada para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS na cidade de Xaxim - SC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



APÓLICE DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|---|---|---|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



APÓLICE DIGITAL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**



APÓLICE DIGITAL

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

**6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.**

**6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.**

**6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.**

**6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.**



APÓLICE DIGITAL

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES PARTICULARES

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**



APÓLICE DIGITAL

## Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0344858**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:
RG:
Cargo:



APÓLICE DIGITAL

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 105619/2021** **Validade:** 26/02/2022

**Razão Social:** M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
**CNPJ:** 34046652000189
**Num. Registro:** 70456 **Registrada desde :** 01/10/2019
**Capital Social:** R$ 2.000.000,00
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 1 CENTRO
**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600155
**Objetivo Social:**
A sociedade terá por objeto social o ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condôminos prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras- de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de material de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de tele atendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).
**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34046652000189**

1 - SONIA STRAPASSOLA
Carteira: PR-30112/D Data de Expedição: 07/01/1998
Desde: 18/08/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Carteira: PR-140984/D Data de Expedição: 21/08/2014
Desde: 16/08/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

---

**Para fins de:** CADASTRO

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 262730/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/08/2021 22:01:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

**Aprovado em:** 28/10/2020

**CNPJ:** 34.046.652/0001-89
**Registro:** 175624-0
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 180 SL 01 CENTRO
84600-155 UNIAO DA VITORIA PR
**Número da alteração contratual:** 2 **Data da certificação:** 17/08/2021
**Capital social atual:** R$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS E CALCADAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAEM BAIXA TENSAO; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DELIMPEZA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIACAO A EXTRACAO; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2020
Carteira: 140984/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 168098-9 por este CREA-SC)
RNP: 1713524724
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:DECRETO FEDERAL N 23569/1993 - ART 28 DE 11/12/1933LEI FEDERAL N 5194/1966 - ART 7 DE24/12/1966OBSERVACOES:POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART7 DA LEI FEDERAL N 5194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART 28 DO DECRETO FEDERAL N 23569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973.RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

**Quadro Técnico:**
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **22:11:37** do dia **30/08/2021** válida até **31/10/2021** .
Código de controle de certidão: **0H72-D7F8-59HF-C394**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102129/2021** Validade: 30/09/2021

Nome Civil: THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-140984/D
Registro Nacional : 1713524724
Registrado(a) desde : 21/08/2014
Filiação : ANTONIO CESAR DUTRA
DALUZ SOARES
Data de Nascimento : 20/12/1990
Carteira de Identidade : 94679885 CPF : 07208490988
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/08/2014 Diplomação : 02/09/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 254436/2021.

Emitida via Internet em 23/08/2021 16:23:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
**CPF:** 072.084.909-88
**Registro:** 140984/D
**Visada sob o número:** S3 168098-9 por este CREA-SC
**Registro Nacional:** 1713524724
**Endereço:** AVENIDA SÃO PAULO 1166 APARTAMENTO 201 CENTRO
89870-000 PINHALZINHO SC

**Aprovado em:** 13/09/2019

**Expedido pelo CREA-PR**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL
**Escola:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECN. DO PARANA
**Data:** 15/08/2014
**Atribuições profissionais:** DECRETO FEDERAL N 23569/1993 - ART 28 DE 11/12/1933LEI FEDERAL N 5194/1966 - ART 7 DE24/12/1966OBSERVACOES:POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART7 DA LEI FEDERAL N 5194/1966 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ART 28 DO DECRETO FEDERAL N 23569/1933 E DO ART 7 DA RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973.RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:21:18** do dia **23/08/2021** válida até **31/10/2021** .
Código de controle de certidão: **AH28-CCDB-18H8-0152**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** SONIA STRAPASSOLA
**CPF:** 017.542.569-88
**Registro:** 30.112-D
**Visada sob o número:** S3 047603-4 por este CREA-SC
**Registro Nacional:** 1703444752
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 435 AP 201 CENTRO
89400-000 PORTO UNIAO SC

**Aprovado em:** 14/05/1998

**Expedido pelo CREA-PR**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRA CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
**Data:** 20/12/1996
**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29.06.1973, DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **19:47:14** do dia **16/09/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **CH14-655B-A15A-FH51**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **110202/2021** Validade: 09/03/2022

Nome Civil: SONIA STRAPASSOLA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30112/D
Registro Nacional : 1703444752
Registrado(a) desde : 07/01/1998
Filiação : ALZEMIRO STRAPASSOLA
CARMEN BEATRIZ KROETZ STRAPASSOLA
Data de Nascimento : 25/11/1973
Carteira de Identidade : 6.030.478-5 CPF : 01754256988
Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 20/12/1996 Diplomação : 20/12/1996
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60355 - UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08985901000191
Desde: 13/08/2020 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

70456 - M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 34046652000189
Desde: 18/08/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 272801/2021.

Emitida via Internet em 10/09/2021 10:27:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, entre **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória,/PR, **inscrita sob o CNPJ/MF pelo nº 34.046.652/0001-89,** representada pelo Sr. **Claudiomir de Oliveira França**, portador da Carteira de Identidade **n.°6.232.970 – 0 SSP/PR e do CPF n° 792.658.479-72** brasileiro, Casado, Empresário, Residente na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória,/PR, denominado **CONTRATANTE** e **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**, Residente na Avenida São Paulo, 1166, APTO 201, Centro, Pinhalzinho/SC, com registro no Conselho Regional de Engenharia sob n°PR: **-140984/D,** portador da Carteira de Identidade **n.° 9467988-5, e do CPF n° 072.084.909-88,** brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, denominado **CONTRATADO.**

Estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira**: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Engenharia Civil do Contratado à Contratante, visando na qualidade de Responsável Técnico, atender a demanda do Contratante de acordo com as Normativas Técnicas vigentes.

**Cláusula Segunda**: o Contratado cumprirá a carga horária, sendo 15(quinze), horas semanais, sendo:
Segunda Feira: 7:00 às 8:30 H
Segunda a Sexta feira: 17:30 às 19:00 H
Sábado: 7:00 AS 13:00 H

**Cláusula Terceira**: o presente Contrato tem prazo de vigência indeterminado, iniciando em 27/07/2020, podendo ser renovado pelo mesmo periodo estando ambas as partes em acordo.

**Cláusula Quarta**: fica estipulado o valor de R$3.135,00 (tres mil centro e trinta e cinco reais), a título de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta**: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

**Cláusula Sexta**: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

**Parágrafo Único**: empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Sétima**: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Cláusula oitava**: as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 27 de julho de 2020

**M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**
**Claudiomir de Oliveira França – Representante Legal**
**CPF n° 792.658.479-72**
**Contratante**

**THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
**CPF: 072.084.909-88**
**Contratado**




Testemunhas:

1)

_____

2)

_____



# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.652/0001-89, sediado à Travessa Afonso Schwartz, nº 185, fundos, Bairro São Bernardo/PR, aqui representado pelo Sr. Claudiomir de Oliveira França, empresário, residente e domiciliado à Travessa Afonso Schwartz, nº 222, bairro São Bernardo, na cidade União da Vitória/PR, portador do RG. nº 6.232.970-0 emitido pela SSP/PR e cadastrado no CPF sob nº 792.658.479-72 doravante denominado **contratante** e, de outro lado Sônia Strapassola, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 017.542.569-88, inscrição no CREA/PR nº 30.112-D, com sede à Rua Pe. Anchieta, nº 435, centro, na Cidade de Porto União/SC, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si, justo e acordado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

A **contratada** é profissional de engenharia, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a responder tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela empresa contratante na área de engenharia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CARGA HORÁRIA

A carga horária exercida pela contratada será de 04:00 horas diárias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pela contratada no prazo de 04 (quatro) anos, renovados automaticamente por igual período findo prazo inicial, não havendo rescisão anterior.

## CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, descritos na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada a importância global fixa reajustável de 04 (quatro) salários mínimos, ou seja, R$ 6.784,80 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

Os valores acordados serão reajustados de forma a manter o equilíbrio da proposta conforme o reajuste do salário mínimo federal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de União da Vitória, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

## CLÁUSULA NONA – DATA E LOCAL DA CELEBRAÇÃO

O presente contrato foi celebrado no segundo dia do mês de agosto de 2021, no centro das promotorias de União da Vitória.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSINATURA DAS PARTES

**PARTES**

**Claudiomir de O. França**
Contratante

**Sônia Strapassola**
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: [illegible]
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA,
SONIA STRAPASSOLA
Em test° da verdade
União da Vitória,PR
05-08-2021
Pollyanna Schneider Vieira
Selo Digital Nº 1812464CVAA00000008092215
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021130978
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

**•ART 7822257-0**
Empresa.....: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço Obra: SERRA DO ALEGRE SN
Bairro..... INTERIOR
89440 - IRINEOPOLIS - SC
Registrada em: 08/06/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 12/05/2021 Término.....: 31/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7799791-5
Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100061503, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130978
30/07/2021,15:37:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252021130978 emitida em 30/07/2021**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100061503 de 30/07/2021, página 1 de 3
CAT nº 252021130978

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021130978
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100061503
CAT nº 252021130978 de 30/07/2021, página 2 de 3

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100061503 CAT nº 2520211130978 de 30/07/2021, página 3 de 3

CREA-SC

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(PARCIAL)

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que **a MVF. Construção e Conservação LTDA**. com na Rua Afonso Shwartz, 185. Bairro São Bernardo, União da Vitória/Paraná, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número **175624-0**, inscrita no CNPJ sob o nº34.046.652/0001-89, executou para Prefeitura Municipal de Irineopolis - SC conforme Processo Licitatório Nº 08/2021 / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, Contrato 33/2021. que tem por Objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO ALEGRE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Municipio de Irineopolis, estado de Santa Catarina. cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1.00 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 | M2 | 4.180,00 |
| 2,00 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO. | TXKM | 502,00 |
| 3.00 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO | M2 | 4.180,00 |
| 4.00 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO | M3 | 313,5 |
| 5.00 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 | M3XKM | 31.350,00 |

Responsáveis técnicos pelos serviços executados:

Thiago Felipe Soares Dutra / CREA SC 168098-9
ART nº 7822257-0

Edeson Paulo Gan - Engenheiro Civil CREA SC 129260-0
ART nº 7822267-8

Local da Obra: Serra do Alegre, Interior do Municipio de Irineopolis/SC
Periodo de execução 12/05/2021 a 31/05/2021

Irineópolis SC. 21 de junho de 2021

Marcelo Girotto de Carvalho
Engenheiro Civil
Matricula 2132
CREA 129199-2 / SC

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100061503 CAT nº 2520211130978 de 30/07/2021, página 3 de 3

PREFEITURA DE
XAXIM

# ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que THIAGO FELIPE SOARES DUTRA, portador do CPF: 072.084.909-88, representando a empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.046.652/0001-89, sediada à Rua AFONSO SCHWARTZ, nº 185, , Município de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, nos termos do **subitem 6.7 "d1"** do Edital de **Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2021,** através de visita realizada à área de jurisdição para **Contratação de empresa especializada para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS na cidade de Xaxim - SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro,** ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 22 de setembro de 2021.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA/CAU

Alexandre F. Picoloto
Eng. Civil - CREA/SC 126933-1
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Representante Legal
Empresa Proponente

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR